



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEDEIC
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 158, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

FIXA OS VALORES DOS EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, em Sessão Plenária de nº 2539^a, realizada em 07 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 21, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinado com o inciso V, do art. 67, do Decreto Estadual nº 48.123, de 08 de junho de 2022, e com fundamento nas disposições contidas da Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo no processo administrativo SEI-220011/001364/2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Fixar valores e divulgar a Tabela de Emolumentos para os serviços relativos a atos de registro empresarial prestados pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, conforme Anexos I e II da presente Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor em 02 de janeiro de 2024 e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados, em especial a Deliberação JUCERJA nº 151, de 21 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA

ANEXO I - DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 158/2023			
Ordem	ATOS	PREÇO R\$	
	SERVIÇOS PRESTADOS	NORMAL	ME e EPP
1	EMPRESÁRIO		
	Inscrição e Alteração.	316	284
2	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI		
	Alteração do Ato Constitutivo e Decisão do Titular	511	460
3	SOCIEDADE EMPRESÁRIA, EXCETO AS POR AÇÕES		
	Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios.	511	460
4	SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA		
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração e Ata de Reunião de Diretoria.	754	
5	COOPERATIVA		
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração e Ata de Reunião de Diretoria	668	602
6	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA		
	Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização e Cancelamento de autorização.	754	
7	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES		
	Registro, Alteração e Cancelamento.	754	
8	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL		

	Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	425	
9	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES		
	Escritura de Emissão e Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	732	
10	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/EMPRESÁRIO/SÓCIO/LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
	Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	217	
11	TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
	11.1	Matrícula	449
	11.2	Pedido de Transferência de Matrícula	449
	11.3	Cancelamento de Matrícula	449
	11.4	Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	449

	11.5	Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	449		
12	LEILOEIRO				
	12.1	Matrícula	449		
	12.2	Cancelamento de Matrícula	449		
	12.3	Certidões	157		
13	PROCESSO REVISIONAL				
	13.1	Pedido de Reconsideração	109		
	13.2	Recurso ao Plenário	377		
14	CONSULTA A DOCUMENTOS				
	14.1	Vista de processo, por ato arquivado	23		
	14.2	Cópia de documento, por página.	3		
15	CERTIDÕES				
	15.1	Certidão Simplificada	157		
	15.2	Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)	15.2.1 – Empresário	157	
			15.2.2 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	232	
			15.2.3 – Sociedades Empresárias, exceto as por ações	232	
			15.2.4 – Sociedades por Ações, Empresa Pública	232	
			15.2.5 – Cooperativa	232	
16.2.6 - Consórcio e Grupo de Sociedades			232		

	15.3	Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados)	267	
16	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL			
	A autenticação dos Livros "Registros de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço			
	16.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	97	
	16.2	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas por via digital	97	
	16.3	Livro digital -SPED- por conjunto de até 500.000 registros	186	
	16.4	Conjunto de folhas soltas ou fichas - por conjunto de até 100 folhas	97	
	16.5	Microficha "COM" – por conjunto de até 100 microfichas	123	
17	PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE		23	
18	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL		119	
19	TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO		732	
	caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.			

ANEXO II - DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 158/2023			
ORDEM	ATOS		PREÇO R\$
	SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO (1)		
1	EMPRESA ESTRANGEIRA		
	1.1	Autorização para funcionar no País	240,00
	1.2	Nacionalização	175,00
	1.3	Alteração (modificações posteriores à autorização)	160,00
	1.4	Cancelamento de Autorização	160,00
2	RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		125,00
3	INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS/CNE		
	Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração		
	3.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM	
	3.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	
	3.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico	
(1) Os recolhimentos relativos ao DREI devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621			